



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 4.809, de 23 de dezembro de 2013

***Estima a Receita e fixa a Despesa do
Município de Itaúna para o exercício 2014.***

O Povo do Município de Itaúna - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna, para o exercício de 2014, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social.

Art. 2º – A receita total é estimada e a despesa total fixada em valores iguais a **R\$ 286.437.000,00 (duzentos e oitenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e sete mil reais)**, discriminadas pelos anexos e quadros que acompanham e integram a presente lei, compreendidos os orçamentos da Administração Direta, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e Instituto Municipal de Previdência – IMP.

Parágrafo único – Atendendo ao disposto no artigo 44 da lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e no parágrafo único do artigo 48 da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, integra os anexos e quadros desta lei a ata da Audiência Pública realizada para fins de elaboração da proposta orçamentária para o ano 2014, com a respectiva lista de presenças.

Art. 3º – A receita será arrecadada nos termos da legislação exigida pelas especificações constantes dos quadros integrantes deste Orçamento, incluída a receita dos órgãos da Administração Indireta – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, SAAE, e Instituto Municipal de Previdência, IMP – de acordo com os seguintes desdobramentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

I – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS CORRENTES	167.291.400,00
Receita Tributária	29.021.000,00
Receita de Contribuições	4.760.000,00
Receita Patrimonial	548.900,00
Receita de Serviços	256.500,00
Transferências Correntes	128.383.000,00
Outras Receitas Correntes	4.322.000,00
(-) Redutor FUNDEB (Dedução da Receita Corrente)	16.651.800,00
(-) Dedução por Descontos Concedidos	594.600,00
RECEITAS DE CAPITAL	58.955.000,00
Operações de Crédito	26.500.000,00
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	32.455.000,00
TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	209.000.000,00

II – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE	
RECEITAS CORRENTES	26.700.000,00
Receita Patrimonial	435.000,00
Receitas de Serviços	25.450.000,00
Outras Receitas Correntes	815.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	29.714.000,00
Operações de Crédito	29.670.000,00
Alienação de Bens	44.000,00
TOTAL DA RECEITA DO SERVIÇO AUT. DE ÁGUA ESGOTO – SAAE	56.414.000,00

III – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – IMP	
RECEITAS CORRENTES	21.020.000,00
Receita de Contribuições	3.461.000,00
Receita Patrimonial	10.400.000,00
Outras Receitas Correntes	338.000,00
Receita de Contribuição Intraorçamentária	6.363.000,00
Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	458.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.000,00
Alienação de Bens	3.000,00
TOTAL DA RECEITA DO INST. MUNICP. DE PREVIDÊNCIA - IMP	21.023.000,00

TOTAL GERAL DA RECEITA PREVISTA	286.437.000,00
--	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º – A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada em **R\$ 286.437.000,00 (duzentos e oitenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e sete mil reais)** e será realizada segundo a discriminação nos anexos que acompanham esta lei, incluída a despesa dos órgãos da Administração Indireta (Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e Instituto Municipal de Previdência – IMP) e do Legislativo Municipal, de acordo com os seguintes desdobramentos:

I – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	137.686.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	71.856.000,00
Juros e Encargos da Dívida	250.000,00
Outras Despesas Correntes	55.413.000,00
Despesas Correntes Transferências a Consórcios Públicos	5.197.000,00
Despesas Correntes Intraorçamentárias	4.970.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	71.304.000,00
Investimentos	67.019.000,00
Inversões Financeiras	325.000,00
Amortização da Dívida	2.760.000,00
Despesas de Capital Intraorçamentárias	1.200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	209.000.000,00

II – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE	
DESPESAS CORRENTES	17.240.800,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.650.000,00
Juros e Encargos da Dívida	705.000,00
Outras Despesas Correntes	8.885.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	38.330.200,00
Investimentos	37.720.200,00
Inversões Financeiras	10.000,00
Amortização da Dívida	600.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	833.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	825.000,00
Outras Despesas Intraorçamentárias	8.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
TOTAL DA DESPESA DO SAAE	56.414.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

III – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – IMP	
DESPESAS CORRENTES	11.881.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.260.000,00
Outras Despesas Correntes	3.621.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	853.000,00
Investimentos	853.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	80.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	80.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	7.809.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00
TOTAL DA DESPESA DO IMP	21.023.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA FIXADA	286.437.000,00
--------------------------------------	-----------------------

IV – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
	R\$	%
01 – LEGISLATIVA	6.800.000,00	3,25
04 – ADMINISTRAÇÃO	17.860.000,00	8,55
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.906.000,00	3,78
10 – SAÚDE	53.427.000,00	25,56
12 – EDUCAÇÃO	38.573.000,00	18,46
13 – CULTURA	1.427.000,00	0,68
15 – URBANISMO	40.688.000,00	19,47
16 – HABITAÇÃO	6.951.000,00	3,33
17 – SANEAMENTO	9.148.000,00	4,38
18 – GESTÃO AMBIENTAL	1.364.000,00	0,65
26 – TRANSPORTE	7.944.000,00	3,80
27 – DESPORTO E LAZER	4.277.000,00	2,05
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	12.625.000,00	6,04
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,00
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	209.000.000,00	100,00

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

V – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE – POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
	R\$	%
04 – ADMINISTRAÇÃO	6.282.200,00	11,14
17 – SANEAMENTO	47.098.800,00	83,48
18 – GESTÃO AMBIENTAL	1.305.000,00	2,31
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	1.718.000,00	3,05
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,02
TOTAL DA DESPESA DO SAAE	56.414.000,0	100,00

VI – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – IMP – POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
	R\$	%
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.814.000,00	60,95
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.209.000,00	39,05
TOTAL DA DESPESA DO IMP	21.023.000,00	100,00

Art. 5º – O valor total de R\$ 286.437.000,00 (duzentos e oitenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e sete mil reais) tem a finalidade de constituir Reserva de Contingência no exercício financeiro de 2014 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a qual será utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para atendimento ao disposto no artigo 5º, III, “b” da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Reserva Orçamentária do RPPS no valor de R\$ 7.809.000,00 (sete milhões, oitocentos e nove mil reais), constituída em observância à Portaria nº 916, de 15-07-03, do Ministério da Previdência Social em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 6º – Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, no exercício de 2014, operações de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária – ARO até o limite de 1% (hum por cento) do total da receita estimada no presente orçamento, conforme disposto no artigo 7º da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º – As garantias a serem oferecidas para a realização de operações de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária – ARO de que trata o *caput* deste artigo dependerão de autorização legislativa por intermédio de lei específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 2º – O pagamento de amortização do principal, dos juros e de outros encargos decorrentes da operação de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária de que trata o *caput* deste artigo correrá por conta de dotações próprias do orçamento fiscal vigente, obedecendo ao que estabelece o artigo 38 da lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 7º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, durante o exercício, créditos suplementares para reforço do presente orçamento, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada, em cumprimento ao disposto nos artigos 7º e 43 da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º – Consideram-se recursos para os fins deste artigo, desde que não comprometidos:

- I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II – os provenientes de excesso de arrecadação verificado em conformidade com os critérios contidos no artigo 43, § 3º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações do presente orçamento, tanto em despesas correntes como em despesas de capital, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro;
- IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º – A inclusão de elementos de despesa e respectivas dotações em Créditos Orçamentários já existentes na Lei Orçamentária ou em Créditos Especiais, será feita por intermédio de decreto do Poder Executivo, respeitados os respectivos objetivos.

§ 3º – Ficam excluídas do limite estabelecido no *caput* deste artigo as suplementações:

- a) De dotações referentes a despesas de pessoal e encargos sociais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) De dotações com recursos vinculados oriundos de convênios e/ou contratos de operações de crédito com o Estado, União e outras entidades;
- c) De dotações referentes ao pagamento da Dívida Pública e de Precatórios Judiciais;
- d) De dotações referentes à inclusão de elementos de despesa em Créditos Orçamentários já existentes na Lei Orçamentária ou em Créditos Especiais autorizados;
- e) De dotações referentes ao mesmo elemento de despesa, observada a vinculação da categoria econômica: Despesas Correntes para Despesas Correntes e Despesas de Capital para Despesas de Capital.

§ 4º – A abertura de créditos adicionais dependerá da existência de recursos disponíveis e de prévia autorização legislativa, recursos esses provenientes de:

- a) Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- b) Excesso de arrecadação;
- c) Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;
- d) Operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;
- e) Repasses de recursos obtidos mediante convênios com o Estado ou com a União.

§ 5º – Os recursos dos Fundos Especiais não poderão ser utilizados como fonte de recursos para suplementação de outras dotações que não do mesmo Fundo, salvo com autorização expressa dos respectivos Conselhos.

§ 6º – Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração e dos proventos dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, e os subsídios de que trata o § 4º do artigo 39 da Constituição Federal, na primeira quinzena do mês de janeiro e pelo mesmo índice que não poderá ser inferior ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo IBGE, ou outro indicador que venha a substituí-lo, observados os limites estabelecidos pela lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e pelo artigo 37 da Constituição Federal.



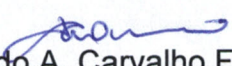
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

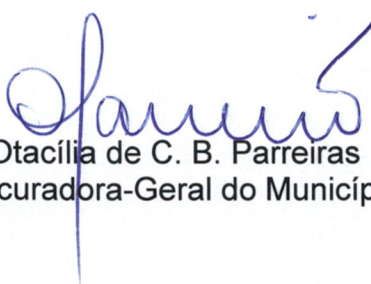
Art. – 8º Fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade ou subunidade orçamentária, conforme prevê o parágrafo único do artigo 66 da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sem prejuízo do artigo 7º desta lei.

Art. – 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

ITAÚNA-MG, 23 de dezembro de 2013.


Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal


Fernando A. Carvalho Franco
Secretário Municipal de Finanças


Otacília de C. B. Parreiras
Procuradora-Geral do Município


Hélida Maria Lopes Aquino Mileib
Controladora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO MÍNIMA DE 25% NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212, CF/88)			
RECEITAS			
Código	Especificação	Valor	
1112.02.00	Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.083.500,00	
1112.04.00	Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.755.000,00	
1112.08.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI	4.840.000,00	
1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	10.199.000,00	
	Subtotal	23.877.500,00	
1721.01.02	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM	34.200.000,00	
1721.01.05	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR	54.000,00	
1721.36.00	Transf. Financeira aos Municípios LC 87/96 – ICMS Des. Exportações	485.000,00	
1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	36.500.000,00	
1722.01.02	Cota-Parte do IPVA	11.300.000,00	
1722.01.04	Cota-Parte do IPI – Estados Exportadores	720.000,00	
	Subtotal	83.259.000,00	
1911.38.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	70.000,00	
1911.40.00	Multas e Juros de Mora do ISSQN	27.000,00	
1913.11.00	Multas e Juros da Dívida Ativa IPTU	495.000,00	
1913.13.00	Multas e Juros da Dívida Ativa ISSQN	10.000,00	
1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	833.000,00	
1931.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISSQN	77.000,00	
	Subtotal	1.512.000,00	
1112.02.00	– Deduções das Receitas (exceto FUNDEB)	395.600,00	
	TOTAL DA BASE DE CÁLCULO	108.253.000,00	
	Aplicação mínima = 25%	27.063.250,00	
APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
Função	Subfunção	Descrição	Valor
12		EDUCAÇÃO E CULTURA	
	122	Administração Geral	2.521.000,00
	272	Previdência do Regime Estatutário	3.660.000,00
	361	Ensino Fundamental	3.087.000,00
	365	Educação Infantil	2.756.000,00
	366	Educação de Jovens e Adultos (Educação Básica Pública)	769.000,00
	367	Educação Especial (Educação Básica Pública)	1.109.000,00
		Subtotal	13.902.000,00
		Contribuição ao FUNDEB	16.651.800,00
		TOTAL	30.553.800,00
		Percentual Previsto a ser aplicado	28,22%
		Percentual Mínimo Legal	25%

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Otacília de C. B. Parreiras
Procuradora-Geral do Município

Fernando A. Carvalho Franco
Secretário M. Finanças

Aparecida Izabel S. P. Constantino
Téc. Contábil CRCMG 87.733/0-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO MÍNIMA DE 15% NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ART. 198 § 2º, III, CF/88)			
RECEITAS			
Código	Especificação	Valor	
1112.02.00	Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.083.600,00	
1112.04.00	Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.755.000,00	
1112.08.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI	4.840.000,00	
1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	10.199.000,00	
	Subtotal	23.877.600,00	
1721.01.02	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM	34.200.000,00	
1721.01.05	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR	54.000,00	
1721.36.00	Transf. Financeira aos Municípios LC 87/96 – ICMS Des. Exportações	485.000,00	
1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	36.500.000,00	
1722.01.02	Cota-Parte do IPVA	11.300.000,00	
1722.01.04	Cota-Parte do IPI – Estados Exportadores	720.000,00	
	Subtotal	83.259.000,00	
1911.38.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	70.000,00	
1911.40.00	Multas e Juros de Mora do ISSQN	27.000,00	
1913.11.00	Multas e Juros da Dívida Ativa IPTU	495.000,00	
1913.13.00	Multas e Juros da Dívida Ativa ISS	10.000,00	
1931.11.00	Receita da Dívida do IPTU	833.000,00	
1931.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	77.000,00	
	Subtotal	1.512.000,00	
1112.02.00	– Deduções das Receitas (exceto FUNDEB)	395.600,00	
	TOTAL DA BASE DE CÁLCULO	108.253.000,00	
	Aplicação mínima = 15%	16.237.950,00	
APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Função	Subfunção	Descrição	Valor
10		SAÚDE	
	122	Administração Geral	8.953.000,00
	128	Formação Recursos Humanos	3.000,00
	131	Comunicação Social	3.000,00
	272	Previdência do Regime Estatutário	4.147.000,00
	301	Atenção Básica	8.737.000,00
	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.539.000,00
	303	Suporte Profilático e Terapêutico	857.000,00
	304	Vigilância Sanitária	620.000,00
	305	Vigilância Epidemiológica	1.525.000,00
	306	Alimentação e Nutrição	43.000,00
		Subtotal	53.427.000,00
		(–) Pgts a serem efetuados com recursos vinculados	28.894.000,00
		TOTAL	24.533.000,00
		Percentual Previsto a ser aplicado	22,66%
		Percentual Mínimo Legal	15%

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Otacília de C. B. Parreiras
Procuradora-Geral do Município

Fernando A. Carvalho Franco
Secretário M. Finanças

Aparecida Izabel S. P. Constantino
Téc. Contábil CRCMG 87.733/0-1

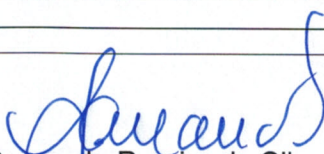


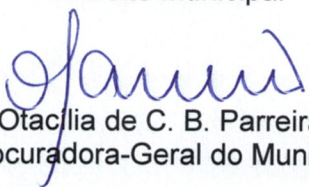
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

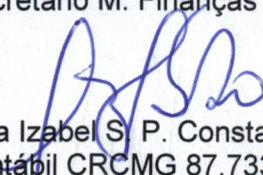
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL INCLUÍDA A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS (DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 101/00)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MUNICIPAL (inclui a receita tributária, de contribuição, patrimonial, industrial, agropecuária, de serviços, transferências e outras receitas correntes, excluídas as transferências intraorçamentárias)			VALOR – R\$
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA			150.045.000,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE			26.700.000,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – IMP			10.515.000,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MUNICIPAL			187.260.000,00
GASTOS COM PESSOAL (inclui despesas com remuneração e vantagens, obrigações patronais, subsídios, proventos de inativos e pensionistas e outros benefícios)			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA			69.232.000,00
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA			4.705.000,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE			8.340.000,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – IMP			955.000,00
TOTAL DOS GASTOS COM PESSOAL NO MUNICÍPIO			83.232.000,00
PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL			
Permitido pela Lei Complementar 101/00 (art. 19, III)	Legislativo	6,00%	11.235.600,00
	Executivo	54,00%	101.120.400,00
	Total	60,00%	112.356.000,00
Previsão para o exercício de 2014	Legislativo	2,51%	4.705.000,00
	Executivo	41,93%	78.527.000,00
	Total	44,44%	83.232.000,00
Excedente		0%	


Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal


Otacília de C. B. Parreiras
Procuradora-Geral do Município


Fernando A. Carvalho Franco
Secretário M. Finanças


Aparecida Izabel S. P. Constantino
Téc. Contábil CRCMG 87.733/0-1

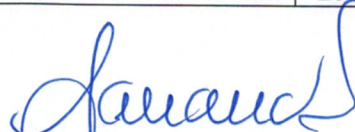


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014

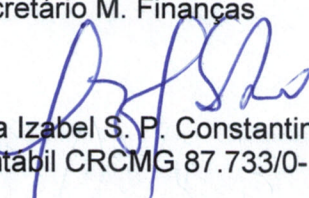
ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PMI e CMI SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

FONTES DA RECEITA		FUNÇÕES DE GOVERNO	
ESPECIFICAÇÃO	R\$	ESPECIFICAÇÃO	R\$
1.0 – RECEITAS CORRENTES	167.291.400,00	01 – Legislativa	6.800.000,00
1.1 – Receita Tributária	29.021.000,00	04 – Administração	17.860.000,00
1.2 – Receita de Contribuições	4.760.000,00	08 – Assistência Social	7.906.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	548.900,00	10 – Saúde	53.427.000,00
1.6 – Receita de Serviços	256.500,00	12 – Educação	38.573.000,00
1.7 – Transferências Correntes	128.383.000,00	13 – Cultura	1.427.000,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	4.322.000,00	15 – Urbanismo	40.688.000,00
(-) Deduções	17.246.400,00		
(-) Dedução p/FUNDEB	16.651.800,00	16 – Habitação	6.951.000,00
(-) Demais Deduções Correntes	594.600,00	17 – Saneamento	9.148.000,00
2.0 – RECEITAS DE CAPITAL	58.955.000,00	18 – Gestão Ambiental	1.364.000,00
2.1 – Operações de Crédito	26.500.000,00	26 – Transporte	7.944.000,00
2.2 – Alienação de Bens	0,00	27 – Desporto e Lazer	4.277.000,00
2.4 – Transferências de Capital	32.455.000,00	28 – Encargos Especiais	12.625.000,00
		SOMA.....	208.990.000,00
		99 – Reserva de Contingência	10.000,00
TOTAL.....	209.000.000,00	TOTAL.....	209.000.000,00


Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal


Otacília de C. B. Parreiras
Procuradora-Geral do Município


Fernando A. Carvalho Franco
Secretário M. Finanças


Aparecida Izabel S. P. Constantino
Téc. Contábil CRCMG 87.733/0-1



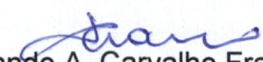
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

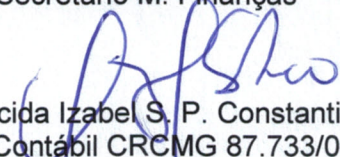
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO		
CÓDIGO	RECEITA POR FONTE	LEGISLAÇÃO
1000.00.00	Receitas Correntes	
1100.00.00	Receita Tributária	Código Tributário Municipal (Lei municipal nº 1.385 de 27-12-1977; Leis municipais nºs 2.089, de 31-12-1987, 2.204, de 03-12-1988, 2.192, de 01-12-1988 e Lei Complementar Municipal nº 06/02, de 23-12-2002).
1200.00.00	Receita de Contribuições	Lei federal nº 8.242, de 12-10-91 e decreto federal nº 794, de 05-04-93.
1300.00.00	Receita Patrimonial	Leis municipais nºs 679, de 12-12-1963, 1.808, de 21-03-1973 e 1.357, de 14-06-1977.
1600.00.00	Receita de Serviços	Lei municipal nº 1.313, de 27-09-1976.
1700.00.00	Transferências Correntes	Constituição Federal (Artigos 158, I, II, III e IV, 159 I "a") e transferências por convênios.
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	Lei municipal nº 1.387, de 27-12-1977.
2000.00.00	Receitas de Capital	
2100.00.00	Operações de Crédito	Leis específicas.
2200.00.00	Alienação de Bens	Leis específicas.
2400.00.00	Transferências de Capital	Transferências por convênios.
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	Lei municipal nº 1.387, de 27-12-1977.


Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal


Otacília de C. B. Parreiras
Procuradora-Geral do Município


Fernando A. Carvalho Franco
Secretário M. Finanças


Aparecida Izabel S. P. Constantino
Téc. Contábil CRCMG 87.733/0-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA ADMINISTRAÇÃO DIRETA LEI 4.320 ART. 22 - ITEM III - LETRAS A, B e C

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			PREVISTA	PROPOSTA
	2010	2011	2012	2013	2014
RECEITAS CORRENTES	113.563.248,73	129.500.821,87	137.664.305,95	171.171.600,00	167.291.400,00
Receita Tributária	16.852.793,13	21.498.547,77	24.813.497,95	32.848.000,00	29.021.000,00
Receita de Contribuições	3.842.877,01	3.725.143,36	4.034.761,27	4.601.000,00	4.760.000,00
Receita Patrimonial	334.881,55	490.400,28	456.201,04	666.000,00	548.900,00
Receita de Serviços	105.051,68	131.296,34	245.128,89	221.000,00	256.500,00
Transferências Correntes	90.162.920,67	100.601.826,48	105.013.373,87	128.424.000,00	128.383.000,00
Outras Receitas Correntes	2.264.724,69	3.053.607,64	3.101.342,93	4.411.600,00	4.322.000,00
(-) Dedução P/ Fundeb	11.736.044,05	13.092.740,48	13.474.025,90	17.064.600,00	16.651.800,00
(-) Outras Deduções Correntes	595.038,38	418.020,94	696.361,27	0,00	594.600,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.976.432,93	1.273.521,53	5.748.257,60	11.893.000,00	58.955.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	844.971,44	0,00	26.500.000,00
Alienação de Bens	23.461,71	3.849,46	430.674,17	55.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.952.971,22	1.269.672,07	4.472.611,99	11.838.000,00	32.455.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITA LÍQUIDA	106.208.599,23	117.263.581,98	129.242.176,38	166.000.000,00	209.000.000,00

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Otacília de C. B. Parreiras
Procuradora-Geral do Município

Fernando A. Carvalho Franco
Secretário M. Finanças

Aparecida Izabel S. P. Constantino
Téc. Contábil - CRCMG 87.733/0-1

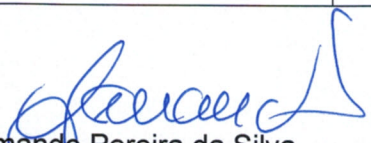


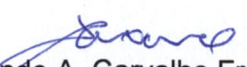
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014

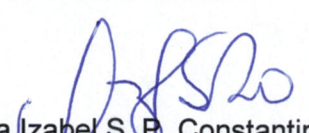
TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA ADMINISTRAÇÃO DIRETA LEI 4.320 ART. 22 - ITEM III - LETRAS D, E e F

ESPECIFICAÇÃO	Despesa Realizada	Despesa Fixada	Despesa Proposta
	2012	2013	2014
DESPESAS CORRENTES	104.850.485,01	137.541.000,00	127.519.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	67.186.656,49	81.358.000,00	71.856.000,00
Juros e Encargos Dívida	1.005.744,05	1.200.000,00	250.000,00
Outras Despesas Correntes	36.658.084,47	54.983.000,00	55.413.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.726.612,78	22.854.000,00	70.104.000,00
Investimentos	3.963.028,22	19.111.000,00	67.019.000,00
Inversões Financeiras	29.400,00	363.000,00	325.000,00
Amortização da Dívida	3.734.184,56	3.380.000,00	2.760.000,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	5.197.000,00
Intraorçamentária	6.681.661,34	5.595.000,00	6.170.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL	119.258.759,13	166.000.000,00	209.000.000,00


Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal


Fernando A. Carvalho Franco
Secretário M. Finanças


Otacília de C. B. Parreiras
Procuradora-Geral do Município


Aparecida Izabel S. P. Constantino
Téc. Contábil CRCMG 87.733/0-1